

no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

14 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 20 834/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 00086786, José Manuel Ramos Fernandes.

Conta a antiguidade desde 1 de Agosto de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

14 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 20 835/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 114858287, José Pedro Mata Cordeiro.

Conta a antiguidade desde 1 de Agosto de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

14 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 20 836/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 03080986, António Cristiano Magalhães Gonçalves Veloso.

Conta a antiguidade desde 1 de Agosto de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

14 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 20 837/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 16816386, Bruno Vicente Costa Vieira.

Conta a antiguidade desde 9 de Agosto de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

14 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 20 838/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 09442887, Pedro Manuel Silva Pires.

Conta a antiguidade desde 1 de Setembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

14 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 20 839/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 02211985, Paulo Jorge Cruz da Costa Silva.

Conta a antiguidade desde 1 de Setembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantêm-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

14 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 20 840/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR,

por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR AM 19819684, Carlos Alberto Roriz Peixoto.

Conta a antiguidade desde 1 de Setembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/AM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

14 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 20 841/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento de vaga existente no QE de pára-quedistas, aprovado pelo despacho n.º 42, de 27 de Janeiro de 2005, do general CEME, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR PARAQ 08147586, Carlos Alberto Monteiro de Queirós.

Conta a antiguidade desde 18 de Julho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

14 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 20 842/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento de vaga existente no QE de pára-quedistas, aprovado pelo despacho n.º 42, de 27 de Janeiro de 2005, do general CEME, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR PARAQ 15002388, Celso Martins do Vale.

Conta a antiguidade desde 5 de Setembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

14 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 20 843/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento de vaga existente no QE de pára-quedistas, aprovado pelo despacho n.º 42, de 27 de Janeiro de 2005, do general CEME, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR PARAQ 03339487, Fernando Amâncio da Costa Peixoto.

Conta a antiguidade desde 5 de Setembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado

no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

14 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 20 844/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça de 12 de Setembro de 2005:

Maria Manuela Barata Gonçalves Gorgueira Barrias, técnica de justiça-adjunta, em licença especial, no exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau — prorrogada a referida licença, pelo período de um ano, com efeitos desde 1 de Agosto de 2005.

15 de Setembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 20 845/2005 (2.ª série). — Por despachos de 11 de Agosto e de 2 de Setembro, respectivamente, do Ministro da Justiça e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Sérgio José Vieira Pedrosa Pimenta, inspector do escalão 5 do quadro da Polícia Judiciária — autorizada a licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional, a partir de 1 de Setembro de 2005. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 20 846/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Junho de 2005:

Paulo Manuel Santo Catarino, estagiário da carreira técnica profissional de reinserção social deste Instituto, afecto ao Centro Educativo de Vila Fernando — rescindido o contrato administrativo de provimento a seu pedido, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho conjunto n.º 766/2005. — Considerando que compete à Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco planificar a intervenção do Estado e a coordenação, acompanhamento e avaliação da acção dos organismos públicos e da comunidade na protecção de crianças e jovens em risco, designadamente, apoiando e dinamizando as comissões de protecção de crianças e jovens, às quais compete, por seu turno, assegurar a prevenção e promoção dos direitos das crianças e dos jovens, procedendo à eliminação das situações susceptíveis de colocar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral;

Atendendo a que a Comissão Nacional é presidida por uma individualidade a nomear por despacho conjunto dos Ministros da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade Social, a quem compete, nomeadamente, dirigir a Comissão Nacional e representá-la publicamente:

Determina-se:

1 — Nomear, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de Abril, o licenciado Armando Acácio Gomes Leandro para exercer as funções de presidente da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco.